



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.456/91


"Concede Título de Cidadão Honorário de Santa Luzia, ao Sr. Jair dos Reis Junior."

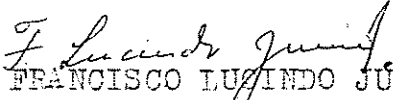
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de cidadão honorário do município de Santa Luzia, ao Sr. Jair dos Reis Júnior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de setembro de 1.991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUZINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.